



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO
PARECER GESCON Nº 2581 de 02/08/2012

Entidade: 52.049.244/0001-62 IRM. DA SANTA CASA DE MISE. DE MARILIA
Convênio: 709615 / 2009 Siafi: Vigência de: 31/12/2009 a 22/10/2011 UF: SP
VI. Concedente: 170.000,00 VI. Contrapartida: 0,00 VI.Total: 170.000,00
Processo N.º 25000.651749/2009-97 Parcela Nº: 1

Objeto: Aquisicao de microscopio para sala de cirurgia neurologica, ventilador pulmonar, monitor multiparametrico e camas fawler automaticas para UTI geral adultos.

Dispõe os autos de reanálise da prestação de contas do Convênio supracitado, decorrente das justificativas e/ou documentação encaminhada pelo Gestor, em cumprimento ao Parecer Técnico nº 2001, de 13/06/2012, encaminhado através do Ofício nº 1590, de 13/06/2012, cujos recursos foram repassados e utilizados, conforme abaixo se demonstram:

ORDEM BANCÁRIA

Número	Data	Valor (R\$)
000219	22/10/2010	170.000,00
TOTAL		170.000,00

RECEITAS (R\$)		DESPESAS (R\$)	
Saldo Anterior	0,00	Pagamentos	168.400,00
Valor MS/FNS	170.000,00		
Rend. Merc.Financeiro	5.602,58		
Contrapartida Utilizada	0,00		
Contrapartida Extra	10,41	Saldo	7.212,99
TOTAL	175.612,99		
Saldo Contrapartida	0,00		

PLANO DE TRABALHO - Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA		VALOR APROVADO (R\$)		VALOR EXECUTADO (R\$)	
Código	Especificação	FNS/MS	Contrapartida	FNS/MS	Contrapartida
51	SICONV	170.000,00	0,00	168.389,59	10,41
	TOTAL	170.000,00	0,00	168.389,59	10,41



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO
PARECER GESCON Nº 2581 de 02/08/2012

Entidade: 52.049.244/0001-62 IRM. DA SANTA CASA DE MISE. DE MARILIA
Convênio: 709615 / 2009 **Siafi:** **Vigência de:** 31/12/2009 a 22/10/2011 **UF:** SP
Vi. Concedente: 170.000,00 **VI. Contrapartida:** 0,00 **VI.Total:** 170.000,00
Processo N.º 25000.651749/2009-97 **Parcela N.º:** 1

Objeto: Aquisicao de microscopio para sala de cirurgia neurologica, ventilador pulmonar, monitor multiparametrico e camas fawler automaticas para UTI geral adultos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

M / E	META/ETAPA	SOLICITAÇÃO		RECOMENDAÇÃO		APROVAÇÃO		EXECUÇÃO			
		TA	QTDE	DT. INICIO	DT. FINAL	DT. INICIO	DT. FINAL	DT. INICIO	DT. FINAL	QTDE	
1/1	Licitacao, aquisicao de Equipamentos, instalacao e	0		12/2009	10/2011	12/2009	10/2011	8	12/2009	10/2011	8

Examinando a documentação apresentada a título de atendimento da diligência, verificamos:

1. Foi previsto a aquisição de 01 (um) microscópio cirúrgico no valor de R\$ 80.000,00 e adquirido por R\$ 85.000,00 e 01 (um) monitor multiparamétrico previsto por R\$ 16.000,00 e adquirido por R\$ 20.000,00 ocasionando uma diferença a maior em R\$ 9.000,00.

1.1 O gestor encaminhou justificativa aclarando que entre o projeto aprovado pelo Ministério da Saúde, o recebimento do recurso e o procedimento licitatório houve um lapso de tempo o que acarretou em aumento do valor dos itens adquiridos. Em resposta o gestor encaminhou justificativa a qual comprova os preços praticados.

2. O gestor aplicou o recurso em fundo de investimento - Caixa Fic Executivi RFLP- contrariando o que determina a Cláusula Segunda item 2.10.1 do Termo de Convênio.

3. O saldo do convênio no valor R\$ 7.212,99 foi devolvido à conta do FNS/MS conforme documentações cópias GRU e comprovante de pagamento realizado em 11/11/11 valor de R\$ 7.210,33 e 14/11/11 R\$ 2,66.

4. Não foi pactuado a utilização de contrapartida, mas a entidade utilizou o valor de R\$ 10,41 como contrapartida extra na execução do convênio.

5. Para a execução do convênio a entidade realizou os Pregões Presenciais de números 01/2010 e 02/2010.

6. Não consta nos autos cópias de documentações nas quais demonstrem que foram notificadas as instâncias de controle social da área vinculada ao programa do governo e o Conselho Municipal, conforme preconiza o item 2.16 da Cláusula Segunda do Termo de Convênio.

6.1 O gestor em sua resposta justifica que realiza esta notificação de forma recorrente, com relação a este convênio não estão encontrando a cópia do documento em seus arquivos.

Vale salientar que as informações prestadas pela Entidade tem fé pública, não podendo ser recusada pelo servidor (Art. 117, inciso III da lei nº 8.112/90), cabendo a quem constatar as informações inverídicas adotar os procedimentos que o caso requer.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO
PARECER GESCON Nº 2581 de 02/08/2012

Entidade: 52.049.244/0001-62 IRM. DA SANTA CASA DE MISE. DE MARILIA

Convênio: 709615 / 2009

Siafi:

Vigência de: 31/12/2009

a 22/10/2011

UF: SP

VI. Concedente: 170.000,00

VI. Contrapartida: 0,00

VI.Total: 170.000,00

Processo N.º 25000.651749/2009-97 **Parcela N.º:** 1

Objeto: Aquisicao de microscopio para sala de cirurgia neurologica, ventilador pulmonar, monitor multiparametrico e camas fawler automaticas para UTI geral adultos.

Quanto ao mérito da questão que se apresenta, constatamos que as impropriedades ocorreram mais por inobservância de exigências formais, que não comprometeram o objetivo pretendido pela administração, pois não restou configurada malversação na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco prejuízo ao Erário, merecendo, portanto parecer favorável à APROVAÇÃO da prestação de contas, resguardando o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria ou supervisão.

SAO PAULO/SP, 02 de agosto de 2012

ANA MARIA DOS SANTOS DE BARROS SILVA

Ciente e de acordo:

A(o) Sr(a) CHEFE DE DIVISÃO DE CONVENIOS - SP em 02/08/2012

FRANCISCO MAKOTO OHASHI

CHEFE DE SERV DE ACOMP E ANALISE DE PREST CONTAS - SP

DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO em 02/08/2012

1. Ciente e de acordo.
2. Proceda-se como sugerido neste parecer.
3. À DIVISÃO DE CONVÊNIO - SP, para ciência e demais providências ao seu cargo.

MARLENE APARECIDA MAZZO
CHEFE DE DIVISÃO DE CONVENIOS - SP

DIVISÃO DE CONVÊNIO - SP em 02/08/2012

1. Ciente
2. Encaminhe-se ao Gestor interessado.

FRANCISCO MAKOTO OHASHI
CHEFE DE SERV DE ACOMP E ANALISE DE PREST CONTAS - SP